ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A20/2024 – FMS
7º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**; e,

CONTRATADA: LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.731.383/0001-29, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco nº 3409, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pela Senhora **Melisse do Santos Marcon**, inscrita no CPF sob o nº 016.32.189-84.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 16/2021- FMS, celebrado em 23 de abril de 2021, decorrente da Chamada Publica nº. 01/2021 – FMS, Processo nº. 22/2021 – FMS, para contratação de entidades contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, em procedimentos com finalidade diagnóstica em Laboratório Clínico **(exames laboratoriais)** do referido grupo da Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde e exames não constantes na referida tabela, afim de disponibilizar o serviço/exames aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

Considerando que se enquadra no Art. 57, inciso II. da Lei 8.666/93, c/c cláusula segunda do contrato 16/2021-FMS conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde para prorrogação da vigência do contrato de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, pela necessidade da continuidade de prestação de serviço para o ano de **2025**.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência **de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

Cláusula 2ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Quarta "Do Valor do Contrato" no item 4.2 O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago mensalmente será R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais) entre todos os credenciados, totalizando o valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o ano de 2025.**

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 16/2021-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 03 de dezembro de 2024.

CONTRATADA:

LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
Melisse do Santos Marcon
CPF nº 016.32.189-84

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59